LEI N.º 1.399/2008

DATA: 12/08/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento 40.000,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.361.00102-030 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

06 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA Recurso – Cancelamento ... 5.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Orçamentária
27.812.00022-043 - Administração Sec. de Esporte, Turismo e Cultura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

07 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso – Cancelamento 65.000,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.00092-061 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE Recurso – Cancelamento ... 10.000,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária
20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Recurso – Cancelamento ... 20.000,00
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.452.00132-089 - Manutenção e Conservação das Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Recurso – Cancelamento 10.000,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE Recurso – Cancelamento 20.000,00
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE Orçamentária
26.782.00192-115 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento 80.000,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.365.00112-039 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001720 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento 20.000,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.365.00112-039 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001740 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Total da Suplementação 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 170.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
004500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 100.000,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
12.361.00102-031 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇOES PATRONAIS
001470 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Total das Receitas 270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 43º. Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal